



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

PROCESSO Nº 244/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/ 2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº 100, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Patrícia Marques Magalhães**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2022, brasileira, portadora do CPF/MF nº 701.266.821-00 e Cédula de Identidade RG nº 750.275 SEJUSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Alameda Rio Paraná, 270, Eco Park. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 137/2021, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP**, CNPJ: 09.100.467/0001-88, **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 10.396.394/0001-00, **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 28.546.470/0001-74 e **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA**, CNPJ: 19.993.061/0001-25, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 017, 018, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 089, 090, 092, 093, 094, 095, 096, 097 E 098, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 018/2021 E 015/2021.**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 137/2021, Processo nº 244/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

1.2 - O Termo de Referencia com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, esta disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 06 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

D) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os materiais serão solicitados conforme a necessidade da Gerência Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

7.2 – Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais e deverão conter nas respectivas embalagens as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número de registro emitido pela ANVISA;

7.3 – O prazo de validade dos materiais deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses a contar da data do aceite e/ou no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo máximo para os medicamentos que possuam validade inferior à mencionada.

7.4 – A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

7.5 – Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

7.6 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.7 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.8 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta..

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA (Índice acumulado nos últimos doze meses), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

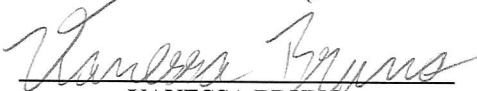
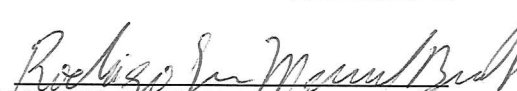
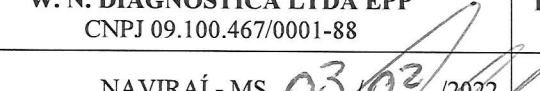
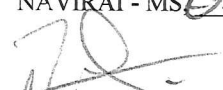
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

NAVIRAÍ - MS, 28/01 /2022.


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

<p>NAVIRAÍ - MS, <u>03/02</u> /2022.</p> <p> VANESSA BRUNO CPF 037.231.751-04 W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP CNPJ 09.100.467/0001-88</p>	<p>NAVIRAÍ - MS, <u>03/02</u> /2022.</p> <p> RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA CPF 956.130.721-91 DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP CNPJ 10.396.394/0001-00</p>
<p>NAVIRAÍ - MS, <u>03/02</u> /2022.</p> <p> MARCELO BERNARDO LEITE CPF 890.672.401-25 SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ 28.546.470/0001-74</p>	<p>NAVIRAÍ - MS, <u>03/02</u> /2022.</p> <p> RICARDO MARTINS DA SILVA CPF 876.143.241-53 EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA CNPJ 19.993.061/0001-25</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 137/2021 – Processo nº 244/2021.

Nome da Empresa: W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP
CNPJ: 09.100.467/0001-88 INSC. EST.: 28.344.357-0
Endereço: RUA ANTONIO CORREA, 1701, JARDIM PAULISTA
CEP: 79050-210 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: 67-3342-0677 E-mail: licitacao@wndiagnostica.com.br
Representada por: VANESSA BRUNO
CPF: 037.231.751-04 RG: 38.670.408-9 SSP/SP

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	2045	CRONOMETRO DIGITAL	KASVI	UN	5,00	90,0000	450,00
5	3679	LUGOL COM 01 LITRO, A 1%	NEWPROV	LT	7,00	56,0000	392,00
13	3698	VDRL PARA 250 TESTES FRASCO COM 5,5ML.	WIENER	UN	70,00	51,0000	3.570,00
15	3701	PONTEIRA DESCARTÁVEL DE 0µ A 200µ PACOTE COM 1000 UNIDADES COM EXTREMIDADE DE ROSCA	FIRSTLAB	PCT	30,00	22,0000	660,00
24	3782	CÁLICE DE SEDIMENTAÇÃO PARA EXAME DE FEZES, MÉTODO HOFFMAM. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO.	J.PROLAB	UN	200,00	6,0000	1.200,00
29	6256	TUBO DE VIDRO A VÁCUO DE 5 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA - TAMPA ROXA, CAIXA COM 100 TUBOS	BD	CX	100,00	50,0000	5.000,00
31	6262	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO A VÁCUO DE 5ML COM CONSERVANTE FLUORETO - TAMPA CINZA, CAIXA COM 100 TUBOS	BD	CX	20,00	95,0000	1.900,00
32	6264	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM 15X100MM	CRAL	UN	8.000,00	0,3100	2.480,00
33	6268	ADAPTADOR PARA COLETA A VÁCUO	CRAL	UN	250,00	0,1600	40,00
42	9238	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS - MÉDIA	E.VITORIA	UN	15,00	7,0000	105,00
43	9239	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS - PEQUENA	E.VITORIA	UN	15,00	5,6500	84,75
45	13896	TIRA DE URINA PARA 10 PARAMETROS, COMPATIVEL COM LEITOR DE TIRAS URISYS U 411 COM PARAMETRO DE DENSIDADE ,PH,LEUCOCITOS , SANGUE HEMOGLOBINA , CORPOS CETONICOS ,BILIRRUBINAS ,UROBILINOGENIO , PROTEINAS ,GLICOSE E NITRITOS , AS TIRAS DEVERÃO SER PROTEGIDA POR IODATO CONTRA A INTERFERENCIA DO ACIDO ASCOBICO, FRASCO COM 100 TIRAS.	ROCHE	CX	150,00	112,0000	16.800,00
49	22301	TUBO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO 12X75 COM 1000 UNIDADES	CRAL	PCT	60,00	135,0000	8.100,00
50	22303	TAMPA PARA TUBO PLÁSTICO DE 12X75 COM 1000 UNIDADES	CRAL	PCT	60,00	75,0000	4.500,00
51	23299	MICROPIPETA METAL DE 10µl COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO, COM VOLUME FIXO.	KACIL	UN	2,00	169,0000	338,00
52	23300	MICROPIPETA METAL DE 50µl COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO, COM VOLUME FIXO.	KACIL	UN	5,00	173,0000	865,00
53	23301	MICROPIPETA METAL DE 20µl COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO, COM VOLUME FIXO.	KACIL	UN	4,00	179,0000	716,00
54	23863	TUBO DE COLETA A VÁCUO, COM GEL SEPARADOR, CAPACIDADE PARA 5 ML,	BD	UN	15,00	85,0000	1.275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

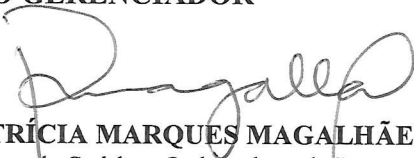
		TAMANHO 13X100 MM, RACK CONTENDO 100 TUBOS.					
55	25258	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 1.000 A 5.000 UL, COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO	KACIL	UN	2,00	380,0000	760,00
58	26446	LUGOL COM 01 LITRO, A 2%	NEWPROV	LT	6,00	102,0000	612,00
59	26450	FUOCSINA DE GRAM. FRASCO COM 50ML. REGISTRO NA ANVISA	NEWPROV	UN	8,00	20,0000	160,00
61	27064	CUBA COM TAMPA E COM BERÇO DE VIDRO OU INOX, PARA CORANTE RÁPIDO DE HEMATOLOGIA.	LABORGLAS	UN	3,00	175,0000	525,00
64	27956	PAPEL TÉRMICO BOBINA 60 mm x 30 m, PARA IMPRESSÃO EM CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, KX 21n.	PIGATTO	UN	50,00	10,0000	500,00
65	29292	CUBETAS PARA COAGULÔMETRO CAIXA COM 160 UNIDADES, COMPATÍVEL PARA O APARELHO COAG.1000 DA WAMA.CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	WAMA	CX	60,00	270,0000	16.200,00
66	29293	MICRO ESFERA PA COAGULÔMETRO CAIXA COM 200 UNIDADES , COMPATÍVEL PARA O APARELHO COAG 1000 DA WAMA.	WAMA	CX	50,00	220,0000	11.000,00
67	29294	PAPEL TÉRMICO PARA COAGULÔMETRO MEDIDA 57X10, COMPATÍVEL PARA O APARELHO COAG 1000 DA WAMA, (UNIDADE).CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	PIGATTO	UN	40,00	8,0000	320,00
70	31492	KIT PARA DETERMINAÇÃO DEPROTROMBINA (TAP), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	WAMA	KIT	50,00	169,0000	8.450,00
71	31493	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPPA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	WAMA	KIT	50,00	130,0000	6.500,00
73	33966	KIT COMPLETO PARA DETERMINAÇÃO DE SANGUE OCULTO NAS FEZES, SEM DIETA, CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) TESTES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	WAMA	KIT	60,00	50,0000	3.000,00
74	35090	POLIETILENOGLICOL CONSTITUIDO POR POLIETILENOGLICOL USADO EM METODOLOGIA TUBO ,COMP.DE TAMPÃO ABAIXA FORÇAIÔNICA - LISS , P/IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-ERITROCITÁRIO DA CLASSE IGG.DATA DE VAL., Nº DO LOTE,INFORM.TÉCNICAS EM PORTUGUÊS COM INF.NO ROTULO DO FRASCO. DA ENTREGA DO PRODUTO :O FORN. DEVERÁ APRESENTAR O REL. DE CONTROLE DE QUALIDADE DO PRODUTO, REALIZADO PELO FABRIC. QUANDO DA LIBERAÇÃO DECADA LOTE . APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 10 ML..	FRESENIUS	UN	40,00	120,0000	4.800,00
75	35278	AQUISIÇÃO DE REVERCEL SUSPENSOES A 3% DE CELULASSELECIONADAS DE DOADORES Rh NEGATIVO COM ANTIGENOS RESPECTIVAMENTE A1 e B POTENTES PARA CLASSIFICAÇÃO REVERSA DOS GRUPOS SANGUINEOS ABO EMBALAGEM /APRESENTAÇÃO :CONJUNTO COM 2 FRASCOS CONTENDO 10 ML CADA. 2 FRASCOS FRASCOS/CONJUNTO /KIT:200 DETERMINAÇÕES.	FRESENIUS	KIT	10,00	290,0000	2.900,00
76	35279	AQUISIÇÃO DE TRIACEL DESCRIÇÃO: SSUSPENSÕES À 3% DE CELULAS SELECIONADAS DE DOIS DOADORES DO GRUPO (O) COM PERFIL ANTIGENIO CONHECIDO PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES . EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COM 2 FRASCOS CONTENDO 10 ML CADA . QUANTIDADE POR CAIXA 2 FRASCOS. QUANTIDADE DE TESTES POR FRASCO/CONJUNTO/KIT:200 DETERMINAÇÕES.	FRESENIUS	KIT	10,00	290,0000	2.900,00
77	35280	AQUISIÇÃO DE CONTROCEL DESCRIÇÃO: SUSPENSOES A 3% DE CELULAS SELECIONADAS DO GRUPO (O) E SENSIBILIZADO POR ANTICORPOS IgG, PARA A CONFIRMAÇÃO DE RESULTADOS NEGATIVOS EM TODOS OS TESTES DE COOMBS DIRETO E	FRESENIUS	KIT	10,00	290,0000	2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		INDIRETO. CLONE:NA EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 1 FRASCO CONTENDO 10 ML. QUANTIDADE POR CAIXA 1 FRASCO.QUANTIDADE DE TESTES POR FRASCO/CONJUNTO/KIT:200 DETERMINAÇÕES.					
78	35413	KIT PREVENTIVA PARA CONTADOR HEMATOLOGICO (KX 21 N).	ROCHE/SYSMEX	KIT	3,00	2.100,0000	6.300,00
79	35415	TIRA DE CALIBRAÇÃO COMPATIVEL COM LEITOR DE DE TIRAS URISYS U 411 (MIDITRON) FRASCO COM 50 TIRAS.	ROCHE	FSC	5,00	340,0000	1.700,00
80	35421	PAPEL TERMICO COMPATIVEL COM LEITOR DE TIRAS URISYS V 411.	PIGATTO	UN	200,00	10,0000	2.000,00
81	38521	ANTICOAGULANTE EDTA 10g/dL- 200 mL	GOLD ANALISA	UN	40,00	48,0000	1.920,00
83	38586	CORANTE HEMATOLÓGICO Nº 1. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	NEWPROV	UN	30,00	21,0000	630,00
85	38989	TUBO DE COLETA A VACUO DE 2 ML, COM ANTICOAGULANTE EDTA, TAMPA ROXA, CAIXA COM 100 TUBOS	BD	CX	600,00	50,0000	30.000,00
92	38996	CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS-CONFORME TERMO DE REFERENCIA	KACIL	UN	1,00	860,0000	860,00
93	39008	CARTUCHO POLIPROPILENO LISO 10X2 , 5M NSF - 99.027.0001 FILTRO 01 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	INBRAS	UN	6,00	110,0000	660,00
94	39009	CARTUCHO CARVÃO ATIVADO COMP. 10X2.1/2, 1M NSF - 99.027.0002 FILTRO 02- CONFORME TERMO DE REFERENCIA	INBRAS	UN	6,00	270,0000	1.620,00
95	39010	MEMBRANA PARA OSMOSE REVERSA DE 100GPD MOR100K - 990.070.002 FILTRO 03 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	INBRAS	UN	3,00	780,0000	2.340,00
96	39011	FILTRO RECARREGÁVEL PRONTO RESINA MISTA 10 - 14.001.0043 FILTRO 04 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	INBRAS	UN	8,00	320,0000	2.560,00
97	39012	FILTRO RECARREGÁVEL PRONTO RESINA MISTA 10 - 14.001.0043 FILTRO 05 - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	INBRAS	UN	8,00	320,0000	2.560,00
98	39013	FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,22UM - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	INBRAS	UN	3,00	420,0000	1.260,00
VALOR TOTAL R\$							164.412,75

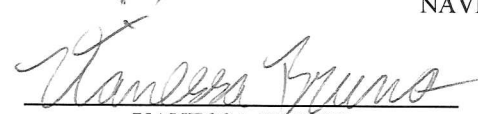
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

NAVIRAÍ - MS, 20 / 10 / 2022.


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


VANESSA BRUNO
CPF 037.231.751-04
W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP
CNPJ 09.100.467/0001-88

NAVIRAÍ - MS, 03 / 10 / 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 137/2021 – Processo nº 244/2021.

Nome da Empresa: DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.396.394/0001-00 INSC. EST.: 28.349.389-5
Endereço: RUA ELIAS NACHIF, 70, MATA DO JACINTO
CEP: 79033-030 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: 67-3351-9494 E-mail: empenhodiagnolab@hotmail.com
Representada por: RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA
CPF: 956.130.721-91 RG: 1025622

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	112	SORO ANTI-B COM 10 ML.	EBRAM	UN	60,00	24,5000	1.470,00
2	115	TESTE RÁPIDO ANTIGENO/ANTI-CORPO (PACK) UNICO OU SEPARADO PARA DENGUE- IgG/IgM/NSi-25 TESTES.	ABBOTT	KIT	8,00	560,0000	4.480,00
6	3681	PAPEL FILTRO QUALITATIVO COM 100 DISCOS	JPROLAB	CX	40,00	7,9000	316,00
7	3682	ÓLEOS DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA COM 100 ML	NEWPROV	UN	6,00	23,0000	138,00
10	3691	SORO ANTI-A COM 10 ML	EBRAM	UN	50,00	25,0000	1.250,00
11	3693	SORO ANTI-D COM 10 ML	EBRAM	UN	50,00	36,0000	1.800,00
14	3699	LÂMPADAS PARA MICROSCÓPIO	XELUX	UN	20,00	22,0000	440,00
18	3709	ALCOOL ÁCIDO 3% FRASCO COM 01 LITRO.	NEWPROV	UN	5,00	38,0000	190,00
23	3724	AZUL DE CRESIL BRILHANTE 100 ML	NEWPROV	UN	3,00	34,5000	103,50
25	6190	SORO DE COOMBS COM 10 ML	PROTHEMO	UN	50,00	38,0000	1.900,00
26	6195	ALBUMINA BOVINA COM 10ML	EBRAM	UN	50,00	28,5000	1.425,00
28	6253	TUBO DE VIDRO A VÁCUO DE 10ML - TAMPA VERMELHA, CAIXA COM 100 TUBOS	GREINER	CX	80,00	79,0000	6.320,00
30	6260	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO A VÁCUO DE 5ML COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO - TAMPA AZUL, CAIXA COM 100 TUBOS	GREINER	CX	15,00	88,0000	1.320,00
36	9220	PIPETAS GRADUADAS DE 5ML	CRAL	UN	15,00	5,0000	75,00
37	9222	PIPETAS GRADUADAS DE 2ML	CRAL	UN	15,00	5,5000	82,50
41	9236	CITRATO DE SÓDIO COM 20ML	LABTEST	UN	30,00	13,5000	405,00
47	13902	PONTEIRA DESCARTÁVEL DE 0µ A 200µ PACOTE COM 1000 UNIDADES COM EXTREMIDADE LISA	FIRSTLAB	PCT	40,00	22,5000	900,00
48	21108	MICROPIPETA DE 100µl COM DESPREZADOR AUTOMÁTICO, COM VOLUME FIXO.	KACIKL	UN	3,00	165,0000	495,00
56	25279	ÁLCOOL-ACETONA, SOLUÇÃO DESCORANTE PARA GRAM DE 1 LITRO	NEWPROV	UN	7,00	44,0000	308,00
60	27063	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA, 3X DE 500ML TEMPO MÁXIMO DE 30 SEGUNDOS.	NEWPROV	UN	50,00	44,0000	2.200,00
68	29643	FRASCO PORTA LÂMINAS. CAPACIDADE PARA 03 LÂMINAS. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO. COM TAMPA DE ROSCA.	CRAL	UN	200,00	0,6000	120,00
69	29678	PENEIRA DESCARTÁVEL PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS, COM ALÇA DE SEGURANÇA, PARA CÁLCICES E/OU TAÇAS DE 125 A 250 ML.	DESKARPLAS	UN	8.000,00	0,8500	6.800,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS


CNPJ 03.155.934/0001-90

84	38630	TUBO DE VIDRO A VÁCUO COM HEPARINA SÓDICA. TAMPA VERDE. CAIXA COM 100 TUBOS.	GREINER	CX	30,00	81,0000	2.430,00
86	38990	TUBO DE COLETA A VÁCUO DE 3,5 ML, COM GEL SEPARADOR DE 3,5 ML, TAMPA AMARELA, CAIXA COM 100 TUBOS	GREINER	CX	485,00	70,0000	33.950,00
87	38991	TUBO DE COLETA A VÁCUO DE 3,5 ML, COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL, CAIXA COM 100 TUBOS	GREINER	CX	35,00	89,0000	3.115,00
VALOR TOTAL R\$							72.033,00


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

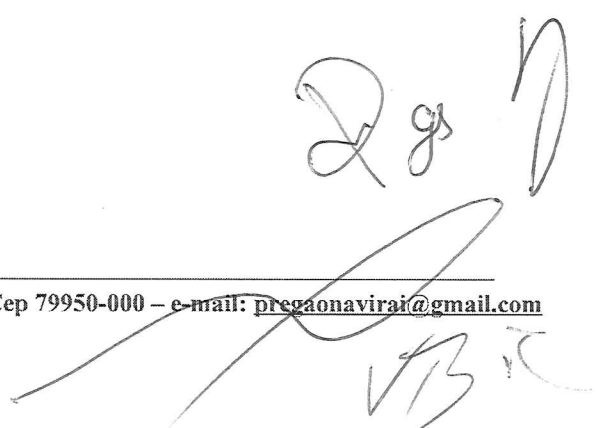
NAVIRAÍ - MS, 28/01 /2022.


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA
CPF 956.130.721-91
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP
CNPJ 10.396.394/0001-00

NAVIRAÍ - MS, 03/02 /2022.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 137/2021 – Processo nº 244/2021.

Nome da Empresa: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 28.546.470/0001-74 INSC. EST.: 28.425.079-1
Endereço: AV. GABRIEL DEL PINO, 526, VILA VILAS BOAS
CEP: 79051-355 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: 67-3253-8996 E-mail: souzamed.vendas@gmail.com
Representada por: MARCELO BERNARDO LEITE
CPF: 890.672.401-25 RG: 857282

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	3690	PIPETA DE VIDRO GRADUADA DE 10 ML	PRECISION	UN	20,00	4,8800	97,60
12	3697	LAMÍNULAS 20X20MM COM 100 UNIDADES	FIRSTLAB	CX	300,00	4,8800	1.464,00
17	3705	PIPETA DE VHS DE 1 ML, DESCARTÁVEL, DE PLÁSTICO, PACOTE COM 100	CRAL	PCT	40,00	183,0000	7.320,00
27	6245	MICROLANCETA ESTÉRIL - PRONTA PARA USO ATÓXICA E APIROGÊNICA, DESCARTÁVEL COM 200 UNIDADES	PONTURA	CX	35,00	24,3800	853,30
34	6269	AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA A VÁCUO, 25X7,0MM - CAIXA COM 100 AGULHAS	VACULPLAST	CX	200,00	75,0000	15.000,00
39	9231	PLACA DE KLINE COM 12 POÇOS.	PRECISION	UN	4,00	73,1300	292,52
40	9234	COLETOR UNIVERSAL, NÃO ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 80ML	CRAL	UN	25.000,00	0,4300	10.750,00
44	13895	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO EM POLIETILENO, CAPACIDADE PARA 60 TUBOS DE 2CM DE DIÂMETRO	FIRSTLAB	UN	40,00	40,0000	1.600,00
57	26394	PIPETA PASTEUR ESTÉRIL: PIPETA PASTEUR GRADUADA ATÉ 3ML, FEITA EM POLIETILENO, 150MM DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CX C/ 500 UNIDADES	CRALPLAST	UN	30,00	224,2500	6.727,50
82	38522	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 12X75MM	PRECISION	UN	10.000,00	0,2400	2.400,00
89	38993	C MARA DE NEUBAUER	PRECISION	UN	5,00	485,0000	2.425,00
90	38994	CAMARA DE FUCHS-ROSENTHAL	PRECISION	UN	5,00	340,0000	1.700,00
VALOR TOTAL R\$							50.629,92


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

NAVIRAÍ - MS, 28 10 /2022.


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


MARCELO BERNARDO LEITE
CPF 890.672.401-25
SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 28.546.470/0001-74

NAVIRAÍ - MS, 03 10 /2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

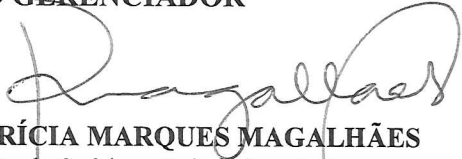
ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 009/2022, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 137/2021 – Processo nº 244/2021.

Nome da Empresa: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
CNPJ: 19.993.061/0001-25 INSC. EST.: 13537280-1
Endereço: R BOTAFOGO, 89, AREÃO
CEP: 78010-670 Cidade: CUIABÁ UF: MT
Telefone: 65-3023-9035; 65-98121-1352; 65-98101-0179
E-mail: mariosantana@easysolucoesdiagnosticas.com.br
Representada por: RICARDO MARTINS DA SILVA
CPF: 876.143.241-53 RG: 848983

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
35	6273	TIRAS PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GONODOTROFINA CORIÔNICA HUMANA-IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO EM AMOSTRA DE SORO E URINA, SENSIBILIDADE DE 25mUI/ML - CAIXA COM 50 TIRAS .	BIO ADVANCE	CX	80,00	36,0000	2.880,00
63	27169	TESTE IMONOLOGICO QUALITATIVO PARA A DETECÇÃO CARDIACA DA TROPONINA T ESPECIFICA EM SANGUE TOTAL COM EDTA ,SENSIBILIDADE DE 0,1 Ng/mL. KIT COM 25 CASSETES.	MEDTEST	KIT	120,00	135,0000	16.200,00
VALOR TOTAL R\$							19.080,00

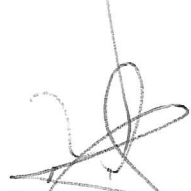
Pelo ~~ÓRGÃO~~ GERENCIADOR


PATRÍCIA MARQUES MAGALHÃES
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2022

NAVIRAÍ - MS, 28 / 10 /2022.


GIOVANA SANTANA
Mat. 8842-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


RICARDO MARTINS DA SILVA
CPF 876.143.241-53
EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
CNPJ 19.993.061/0001-25

NAVIRAÍ - MS, 03 / 02 /2022.

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.0000 VEÍCULO DE TRACÇÃO MECÂNICA

Naviraí/MS, 11 de fevereiro de 2022.

ASSINAM : Ederson Dutra

João Luiz Pulquério Garcia

Matéria enviada por SIDNEI VIEIRA DO CARMO

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022****CONTRATO:** 38/2022 – **PROCESSO:** 281/2021 – **TOMADA DE PREÇO :** 0 14/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ 14.063.781/0001-78**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO: PROJETO DE FUNDAÇÕES, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO LUMINOTÉCNICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO DE PREVENÇÃO, PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GASES MEDICINAIS E VÁCUO E PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS GLP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA PELOTAS Nº 133 - CENTRO NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 438/2021.**P RAZO DE VIGÊNCIA :** 03/02/ 20 22 a 17/06/ 20 22.**VALOR TOTAL :** R\$ 679.250,00 (seiscentos e setenta e nove mil duzentos e cinquenta reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.05.00.00 (R 9213) e 10.01 10.302 0504 2.035 3.3.90.39.05.00.00 (R 9217).**ASSINAM:** Patrícia Marques Magalhães, Gerente de Saúde e Ordenador a de Despesas conforme Decreto nº 0 0 2/202 2 (pela contratante) e ALINE CORRÊA ROSA (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Flávia Cristina Bressa Pinheiro e Jorge Luis de Lúcia .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/ 20 22 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022****CONTRATO:** 029/2022 – **PROCESSO:** 304/2021 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 174/2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** SÃO JOSÉ COM DE TINTAS, MAT. DE CONST. E FERRAGENS LTDA - EPP CNPJ: 10.345.725/0001-75**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTA DE FIBRA DE VIDRO COM LINER PARA AUTOGUINCHO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRAS N.º 40/2021.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02/02/2022 a 31/12/2022.**VALOR TOTAL:** R\$ 7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 01.14 25.751 0401 2.067 3.3.90.30.99.00.00(R 5888).**ASSINAM:** Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme decreto nº 109/2021 (pela contratante) e MARCELO EDUARDO HERVATINI (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vanessa Borin e Odair Rodrigues dos Santos.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/02/2022.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022**PROCESSO Nº **244/2021** – PREGÃO PRESENCIAL Nº **137/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS LABORATORIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 018/2021 E 015/2021** . Empresas Vencedoras : **W. N. DIAGNOSTICA LTDA EPP** , com os itens 003, 005, 013, 015, 024, 029, 031, 032, 033, 042, 043, 045, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 058, 059, 061, 064, 065, 066, 067, 070, 071, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 083, 085, 092, 093, 094, 095, 096, 097 e 098 , **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP** , com os itens 001, 002, 006, 007, 010, 011, 014, 018, 023, 025, 026, 028, 030, 036, 037, 041, 047, 048, 056, 060, 068, 069, 084, 086 e 087 , **SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS**

MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI, com os itens 009, 012, 017, 027, 034, 039, 040, 044, 057, 082, 089 e 090, e **EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA**, com os itens 035 e 063. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **0 0 9/2022**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.naviraí.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 11 de fevereiro de 2022.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº017/2022

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias a servidora Bianca Meirelle Dantas Lurruã, lotada no cargo efetivo de Faxineira, no período de 06 a 15 de junho e de 01 a 10 de novembro do corrente ano, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez dias do mês de fevereiro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº018/2022

Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder ao Servidor Adolfo Cezar Cotrin Leite, lotado nesta Casa de Leis no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, gratificação de 80% (oitenta por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo em comissão do qual é titular, a contar do dia primeiro de fevereiro de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº019/2022

Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder ao Servidor Ewerton Duarte da Silva, lotado nesta Casa de Leis no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, gratificação de 90% (noventa por cento), aplicada sobre o valor do vencimento inicial do cargo efetivo do qual é titular, a contar do dia primeiro de fevereiro de 2022.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, revogando-se todos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos onze dias do mês de fevereiro de 2022.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro